



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 272/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EULINA FLAUSINA CONCEIÇÃO DA SILVA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EULINA FLAUSINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula 488, portadora do RG n°. 191.306 SESDEC/RO e do CPF n°. 289.883.532-34, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme processo de n°. 176/2019/IPMV, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional n°. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 da Lei Municipal n°. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência municipal de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do **Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei n°. 5.025/2018.**

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de julho de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de julho de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV